



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA JURÍDICA DO EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e/ou Locação de Tendas para Realizações de Eventos Municipais.
Pregão Presencial Nº 08/2020;
Pregoeira Solicitante;
Poder Executivo Municipal: Interessado.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda da Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Castanheira, Sra. Mariana Leitner Rodrigues, pregoeira designada, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido de que se o Edital e a Minuta de Contrato, referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição e/ou Locação de Tendas para Realizações de Eventos Municipais para atender as necessidades do Departamento de Administração, Departamento de Agricultura e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Castanheira - MT.

Compulsando os autos, percebe-se que o edital juntado em anexo a fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinada a Minuta referida e encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que o Edital e a Minuta guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, por consequência, OPINO no sentido de que ambos podem ser adotadas.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Castanheira - MT, 07 de Fevereiro de 2020.

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB-MT nº 20.861-A
Assessor Jurídico da Prefeita



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIALN. 008/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÕES DE
EVENTOS MUNICIPAIS.**

SETOR DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Número	Dotação Orçamentária
540	04.122.0006.3390.39 – 2008 – Serviços Administrativos
565	20.606.0011.3390.39 – 2016 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
268	08.244.0023.3390.39 – 2049 – Serviços de Assistência Social
409	04.122.0006.4490.52 – 1004 – Aquisição de Bens Móveis
569	20.606.0011.4490.52 – 2016 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
264	08.244.0023.4490.52 – 2049 – Serviços de Assistência Social

Castanheira-MT., 05 de Fevereiro de 2020.


**Gilmar Rezer
CRC MT 014039/O-0**

PREF. MUN.

FLS. 20

RUB. 1